

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
ELVYSON SILVA DE SOUZA Matrícula: 5591112	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
ANTONIO MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA Matrícula: 54194246	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
LERLY PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES Matrícula: 54195459	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR
JORGE FELIPE DA SILVA LIMA Matrícula: 6401661	POLICIAL MILITAR	COPE	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos) - MILITAR

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 17 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 4.323,73 à(o)s servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

**Protocolo: 1302091**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 72/2026 - GAB/SEAP/PA

Belém, na data da assinatura.

Dispõe sobre o Programa Construindo Novas Histórias 2026: Na perspectiva do trabalho intramuros referente ao exercício 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a missão institucional de promover a reinserção social por meio de várias ações, projetos e parcerias e a implantação de várias Unidades Produtivas e Administrativas nos últimos anos;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação de postos de trabalho remunerados nas Unidades Produtivas da SEAP, que proporcionam a autossuficiência do Sistema Penitenciário na fabricação de produtos como uniformes, móveis, entre outros, além da comercialização que gera receitas ao Fundo do Trabalho Penitenciário como as Marcenarias, Fábricas de Blocos, produtos de agropecuária, entre outros;

CONSIDERANDO o Art. 29, da Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal (LEP), que trata da remuneração da pessoa privada de liberdade que trabalha;

CONSIDERANDO o Art. 2º, I c/c Art. 7º, da Lei nº 9.078, de 16 de junho de 2020, Lei do Fundo do Trabalho Penitenciário (FTP), que trata da execução de projetos de trabalho prisional diretamente pela SEAP e da forma de remuneração das pessoas privadas de liberdade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o "Programa Construindo Novas Histórias: Na perspectiva do trabalho intramuros referente ao exercício 2026", que tem o objetivo de promover a reinserção social, por meio da promoção do desenvolvimento humano (cognitivo e produtivo) em atividades laborativas, produtivas e de qualificação profissional constituído por 23 Unidades Produtivas.

Art. 2º Instituir as 64 vagas de trabalho remunerado, tendo como diretrizes, os objetivos, fundamentos, e prazos constantes no Projeto Técnico em anexo a esta PORTARIA, que deve ser de observância obrigatória por todas as unidades produtivas, pois reúne as orientações e normas para o desenvolvimento do trabalho remunerado nas unidades da SEAP.

Art. 3º O Programa será válido de janeiro a dezembro de 2026, podendo ser ajustado a qualquer tempo, em virtude de possíveis aumentos de vagas remuneradas com o advento de novas unidades produtivas ou necessidade de aumento da produção, conforme a demanda, desde que devidamente publicado novo Projeto Técnico.

Art. 4º Aprovar os modelos constantes dos Anexos I, II, III do Programa de Trabalho Construindo Novas Histórias: Unidades Produtivas que devem ser utilizado obrigatoriamente pelos servidores que atuam nas atividades laborativas do sistema penitenciário paraense.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1301680**

#### FUNÇÃO GRATIFICADA

#### PORTARIA Nº 205/2026/DGP/SEAP

Belém, 11 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TIFANNY RENATA MAIA MOREIRA, mat. 5992788/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na UCR COQUEI-

RO, no período de 16/03/2026 a 14/04/2026, em substituição ao titular MANOEL JACINALDO ALVES COTA JUNIOR, mat. 6039373 /3, que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1302024**

#### FUNÇÃO GRATIFICADA

#### PORTARIA Nº 1409/2026/CRH/DGP/SEAP

Belém, 11 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora CAROLAI FARIAS DOS SANTOS, mat. 5980574/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário, com lotação na UCR ABAETETUBA, a contar de 10/03/2026.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor JOSE RONALDO SILVA SANTANA, mat. 8400694/2, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário, na referida lotação, a contar de 12/03/2026.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 10/03/2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1302025**

#### PORTARIA Nº 206/2026/DGP/SEAP

Belém, 11 de março de 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 162/2024-GAB./SEAP, de 23 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas premiais aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROTOCOLO
ADRIELLE MARCIA DOS SANTOS	5970349	27/03/2026.	2026/2334405
ENRIQUE LOBATO COSTA	5972828	17/03/2026.	2026/2342661
MESSIAS LIMA FELIX	6400681	16/03/2026.	2026/2350905
CHARLES CORDEIRO MELO	5971262	19/03, 23/03 e 27/03/2026.	2026/2357630
LEONAN WANDER FERREIRA DE OLIVEIRA	5933048	08/03/2026.	2026/2329382

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1301926**

#### PORTARIA Nº 0179/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 09 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente das Comissões, através do Ofício Interno nº 233/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS: PORTARIA nº 1106/2023, de 12/12/2023, DOE nº 35.650 de 19/12/2023, referente a SAI nº 7879/2023-CGP/SEAP; PORTARIA nº 1095/2023, de 11/12/2023, DOE nº 35.646 de 15/12/2023, referente a SAI nº 7869/2023-CGP/SEAP; PORTARIA nº 1094/2023, de 11/12/2023, DOE nº 35.650 de 19/12/2023, referente a SAI nº 7868/2023-CGP/SEAP; PORTARIA nº 1042/2023, de 01/12/2023, DOE nº 35.633 de 04/12/2023, referente a SAI nº 7835/2023-CGP/SEAP; PORTARIA nº 0795/2023, de 25/09/2023, DOE nº 35.555 de 27/09/2023, referente a SAI nº 7711/2023-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1301962**

#### PORTARIA Nº 0178/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 09 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente das Comissões, através do Ofício Interno nº 232/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;